



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2021

DE 07 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2019, COM ALTERAÇÕES DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2019 E LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2021, ESPECIFICAMENTE QUANTO AOS REQUISITOS DE INVESTIDURA NO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADOR INTERNO, SUB CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Altera o Anexo II da Lei Complementar n.º 018/2019, com alterações dada pela Lei Complementar n.º 021/2019 e Lei Complementar n.º 022/2021, que a passa a vigorar com as alterações referentes aos critérios e requisitos de investidura no cargo de Controlador Geral, Controlador Interno e Sub controlador interno, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/Estado do Paraná, 07 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

ANEXO II

1 – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR;

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

CARGO: controlador geral do município

REQUISITO DE INVESTIDURA: Ensino superior completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Ciências Econômicas, Gestão Pública, Gestão Financeira, técnico em gestão pública ou técnico em contabilidade.

CARGO: Controlador interno

REQUISITO DE INVESTIDURA: Ensino superior completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Ciências Econômicas, Gestão Pública, Gestão Financeira, técnico em gestão pública ou técnico em contabilidade.

CARGO: SUB CONTROLADOR INTERNO

REQUISITO DE INVESTIDURA: Ensino superior completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Ciências Econômicas, Gestão Pública, Gestão Financeira, técnico em gestão pública ou técnico em contabilidade.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

Senhora Presidenta;
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o presente projeto de lei que tem como escopo a necessária adequação da lei complementar nº 022/2021 de 04 de maio de 2021, especificamente ao que tange aos requisitos de investidura, atribuída ao cargo de controlador geral, controlador interno, sub controlador interno na referida Lei.

O referido projeto visa ampliar os requisitos, especificamente as áreas de formação necessárias para investidura no cargo, o que, consequentemente possibilitaria e expandiria também a outros servidores formados em tais áreas exercer tal função, aumentando o leque, sem fugir das exigências feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

É sabido, que a administração pública deve pautar seus atos em acordo com o interesse público, políticas públicas, possibilitando a nomeação de pessoas probas, que possam colocar em execução todas as políticas públicas necessárias para atender as demandas da população.

Portanto, o presente projeto de lei, visa melhor adequar a lei complementar nº 001/2021, de acordo com as exigências legais.

Contando com a vossa habitual e costumeira atenção aos projetos do executivo municipal.

Atenciosamente, com protestos de estima.

Capitão Leônidas Marques/PR, 07 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal